



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 7/16 – 998/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA – COM CLORO ATIVO, marca GLOBO, lote 150703, fab. 03/07/2015, val. 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA - ME., CNPJ: 07.375.830/0001-42, localizada na AVENIDA DIAMANTE, N 789, BAIRRO/DISTRITO: VISTA ALEGRE, CAPELINHA/MG, CEP 39.680-000, considerando Laudo de Análise 4483.01/2015/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de cloro e análise de rotulagem.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

